



## Prefeitura Municipal de Mantena Estado de Minas Gerais

### LEI N° 108/73

#### **Concede título de cidadão Mantense ao Ex-Prefeito Adrião Baia.**

A Câmara Municipal de Mantena, Estado de Minas Gerais, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º.** Fica concedido ao Sr. Adrião Baia, o título de cidadão Mantense, pelos relevantes serviços prestados à Comunidade.

**Parágrafo único.** A entrega do Diploma de concessão será entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal a se realizar no próximo dia 12 de junho.

**Art.2º.** Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução da lei pertencer, que cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contem e declara.

**Ermano Batista Filho**  
Prefeito Municipal

Irineu Vieira Lopes  
Secretário

Livro nº 06  
Publicada em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Reg. às fls. nº 081